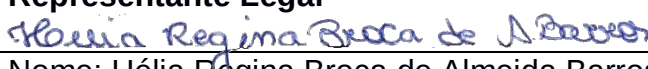
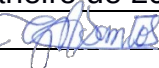


SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

PLANO DE TRABALHO / 2021

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA
Identificação
CNPJ: 45.383.692/0001 – 32
Nome: Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá
Endereço: Rua Castro Alves, 36 – Centro, Guaratinguetá - SP
CEP: 12.500 – 130
E-mail: Sesal.creche@hotmail.com Site: sesalcreche.wixsite.com/crecheamoreluz
Dados da Instituição
Nome: Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá
Endereço: Rua Castro Alves, 36 – Centro, Guaratinguetá - SP
Horário de Funcionamento: Das 7h30min. às 16h30min
Nome do Diretor da Instituição: Hélia Regina Broca de Almeida Barros
Fone: (012) 3122 - 3087
Representante Legal

Nome: Hélia Regina Broca de Almeida Barros
Função: Presidente
E-mail: Sesal.creche@hotmail.com
CPF: 339.819.651-91 RG:64.121.995-7
Fone: (012) 3133– 1902 Cel: (012) 99197 - 5051
Responsável Técnico do Projeto
Nome: Gislane Alves dos Santos
Função: Coordenadora Pedagógica
E-mail: gi_27alves@hotmail.com
CPF: 159.634.348-66
Fone: (12) 99130-5056
Local, Data e Assinatura da Coordenadora do Projeto.
Local: Guaratinguetá
Data: 29 de janeiro de 2021
Coordenador: 

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

O SESAL – Serviço Social Amor e Luz, constituído em 03 de junho de 1985, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Foi criado com a finalidade de absorver os serviços sociais do Centro Espírita amor e Luz, como seja, Albergue Noturno, criado em 1925 (atualmente desativado, e Creche Amor e Luz, desde 31 de março de 1980).

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Período de Execução:

Início: 02/01/2021

Termino: 31/12/2021

O objeto deste Plano de Trabalho, visa o atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos até 5 anos e 11 meses**, pelo período de 09 (nove) horas, compreendendo a primeira etapa da Educação Básica que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

JUSTIFICATIVA

A SESAL “Creche Amor e Luz”, atende hoje 54 crianças na faixa etária de 2 anos a 5 anos e 11 meses, onde procuramos atender em média 54 famílias onde pais e mães trabalham fora, empregadas domésticas e alguns na indústria e comércio local, sendo a maioria dos alunos oriundos de famílias de nível socioeconômico cultural baixo.

Vale ressaltar que, a inserção da Educação Infantil ao sistema regular de ensino definiu as instituições que atuam com essa faixa etária, como instituições educativas, sejam elas públicas, particular com fins lucrativos ou particulares sem fins lucrativos; são responsáveis, junto com as famílias, pela promoção do desenvolvimento das crianças, ampliando suas experiências e conhecimentos, além de garantir-lhes a higiene e a saúde.

As creches e pré-escolas que sempre atuaram no âmbito da assistência social, ao assumirem prioritariamente o **caráter educativo**, continuam mantendo suas especificidades, mediante as características sociais e econômicas da população por elas atendidas e aos bairros onde estão localizadas. Porém, esse fato não as alija das diretrizes, objetivos e metas que emergem dessa nova visão, tendo em vista uma política de Educação Infantil que abrange a todas as crianças, independentemente de classe social.

Do ponto de vista legal, social e educacional, novas diretrizes e parâmetros de ação foram determinados, indicando a necessidade de uma reorganização na estrutura funcional e organizacional dessas instituições.

Portanto, justifica-se a necessidade deste Plano, para que a instituição norteie sua gestão na execução e avaliação de suas dimensões técnicas, políticas, sociais e pedagógicas; evoluindo para uma ação coordenada, desenvolvendo e aperfeiçoando a totalidade dos membros da instituição, na compreensão da complexidade do trabalho educacional e percepção da importância da contribuição individual e da organização coletiva.

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

PÚBLICO-ALVO

Atendimento a **54** crianças na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil, na faixa etária de **2 anos a 5 anos e 11 meses** e uma média de **54** famílias, no período de 9 horas por dia.

OBJETIVO

Oferta gratuita de Educação Infantil, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, a crianças de **2 anos a 5 anos e 11 meses**, em jornada de período integral de segunda a sexta-feira, para atendimento a demanda de Educação Infantil da cidade de Guaratinguetá, a fim de promover o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, linguístico, intelectual e social. E, devido ao momento que estamos vivendo, recuperar a aprendizagem de todos, priorizando as habilidades e competências, seguindo as orientações quanto ao protocolo de segurança da COVID-19.

QUADRO SINTESE DE ALUNOS

FAIXA ETARIA	REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA IDADE DA CRIANÇA			TOTAL CRIANÇAS POR FAIXA ETÁRIA	
	CRIANÇAS NASCIDAS ENTRE:	NÚMERO DE CRIANÇAS			
			Integral	Parcial	Integral
ZERO A 2 ANOS	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (0 A 1 ANO)				
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (1 ANO E 1 MÊS A 2)				
2 ANOS E 11 MÊS A 3 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (2 ANOS e 1 MÊS A 3 ANOS	09		09	
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES)	12		12	
4 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (4 ANOS A 5 ANOS)	23		23	
	A PARTIR DE DATA NASCIMENTO (5 ANOS A 6 ANOS)	08		08	

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

METAS		
Especificação	Data de início	Data de término
- Atender integralmente as 54 crianças de 2 anos a 5 anos e 11 meses, no período de 9 (nove) horas diárias, em seus aspectos educacional, físico, psicológico e social	02.01.2021	31.12.2021
- Atender a demanda de solicitação de vagas	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir o número de funcionários adequado ao número de crianças - EI, de acordo com o Decreto Municipal nº 7.164/2009	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir a formação continuada dos educadores e demais funcionários da instituição.	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir um trabalho integrado, cooperativo e harmonioso entre os funcionários no desempenho de suas funções.	02.01.2021	31.12.2021
- Fornecer cinco alimentações balanceadas, no mínimo, satisfazendo as necessidades da faixa etária das crianças.	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir um atendimento individualizado à família, respeitando a sua condição e projeto particular de vida.	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir a execução do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais e Orientações Pedagógicas para a Educação Infantil	02.01.2021	31.12.2021
- Cumprir as diretrizes do Calendário Escolar aprovado pela SME.	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir a qualidade educacional dos educandos, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME.	02.01.2021	31.12.2021
- Garantir e manter infraestrutura física e material em condições adequadas de uso e funcionamento, bem como a segurança dos usuários.	02.01.2021	31.12.2021
- Aplicar e prestar contas dos recursos recebidos, de acordo com as normas definidas no “Termo de Colaboração”.	02.01.2021	31.12.2021
- Orientar pais, alunos, funcionários sobre os procedimentos, protocolos e possíveis consequências da pandemia que vivemos.	02.01.2021	31.12.2021
- Adotar medidas preventivas em toda a comunidade escolar e local, a fim de evitar a propagação da COVID-19.	02.01.2021	31.12.2021

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

PARÂMETROS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Aferir:

- o atendimento ao número de crianças estabelecido, de acordo com o Plano de Trabalho;
- o desenvolvimento do Projeto Político Pedagógico em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação Infantil e ou Educação Especial e as Orientações Pedagógicas;
- o número de funcionários adequado ao número de crianças (Educação Infantil), de acordo com o Decreto Municipal nº. 7.164/2009;
- a aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas definidas pelo município;
- a garantia da infraestrutura física e de mobiliário em condições adequadas de uso e funcionamento;
- a execução integral das diretrizes para o Calendário Escolar elaborado pela SME, seguindo a orientação Metodológica adotada pela SME, verificando o cumprimento de no mínimo 75% de presença tanto dos alunos, quanto dos funcionários.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

[illegible]

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

EQUIPE TÉCNICA			
Função	Atribuições	Carga Horária	Quant.
Coord. Administrativa	- integrar a instituição com núcleo de direção; elaborar e encaminhar toda a documentação comprobatória para os órgãos competentes que regulamentam a instituição; encaminhar ofícios, declarações, solicitações e documentos afins; organizar a rotina e horários de todos os setores da instituição; administrar os recursos humanos, materiais e financeiros; controlar a aquisição e uso dos gêneros alimentício, pedagógico e limpeza; realizar reuniões com funcionários e famílias; articular e integrar a instituição com as famílias e a comunidade; supervisionar e auxiliar no planejamento, organização e análise das atividades pedagógicas; orientar e supervisionar as matrículas e documentação referente a criança; orientar e supervisionar a coordenação pedagógica e a todos aqueles a quem são delegadas responsabilidades	Das 9:00h às 15:00 h	1
Coord. Pedagógica	- assessorar e coordenar o Plano Pedagógico com a participação dos demais educadores e anuência da coordenação administrativa; observar e garantir os registros do processo pedagógico; realizar HTPC semanalmente, propiciando aos monitores /professores momentos de estudo, atualização profissional e reflexão sobre a prática; identificar junto a equipe institucional, casos de educandos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, buscando encaminhamentos na comunidade; reuniões de caráter pedagógico com os educadores e pais; participar a coordenação administrativa quanto a decisões relativas a: matrícula, organização do tempo e espaço institucional, utilização de recursos didáticos e outros que se fizerem necessários.	12:30h às 16:30h	1
Auxiliar Administrativo	- ajudar na questão do financeiro com o controle das contas a pagar e no recebimento das doações; - receber e remessar correspondências e documentos; Ajudar na parte dos recursos humanos, principalmente, na organização de arquivos; - manter atualizados os contatos da instituição, na parte de compras, etc; recebimento de alguma doação; - participação em reuniões sempre que solicitado; dar suporte e verificar sempre o site da instituição. - organizar e atualizar arquivos, documentos e escrituração da instituição, expedir documentos solicitados, registros e controlar o expediente; organizar o prontuário das crianças e dos funcionários; manter o registro dos bens patrimoniais e outros solicitados pela coordenação administrativa; verificar se toda a rotina da	7:30h às 16:30h	1

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

	instituição está de acordo com as Normas Executivas da instituição;		
Monitoras	- Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pela mãe; participar no planejamento e execução de atividades; participar no planejamento diário e individual das atividades pedagógicas; preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas; orientar as crianças individualmente; planejar atividades adequadas a faixa etária - dirigidas e recreativas; acompanhar o desenvolvimento das crianças, observando seu comportamento e reações; elaborar relatórios periódicos, portfólios e mapa de classe sobre as atividades desenvolvidas e o desenvolvimento da criança; cuidar da higiene e limpeza da criança; administrar a alimentação; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.	7:30h às 16:30 h	4
Cozinheira	- auxiliar na elaboração do cardápio; preparar toda a refeição da instituição; controlar e requisitar os gêneros alimentícios; formar bons hábitos alimentares; proporcionar as crianças pleno desenvolvimento físico e bem estar; fazer uma alimentação de qualidade visando a prevenção de enfermidades relacionadas a má alimentação; cuidar dos equipamentos e ajudar na conscientização da reciclagem do lixo.	7:30h às 16:30h	1
Serviços Gerais	- auxiliar a faxineira; executar pequenos reparos em instalações, mobiliário, utensílios e similares; executar outras tarefas, relacionadas com sua área de atuação, que forem determinadas pelas coordenações; cuidar da higienização da instituição de acordo com os Protocolos da Saúde.	7:30h às 17:30h	3

CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Em anexo

Do repasse dos recursos (sugestão: Os recursos deverão ser repassados, conforme cláusula segunda do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente, correspondente as ações desenvolvidas pela Instituição. Para a movimentação desses recursos a Instituição deverá ter uma conta corrente específica, exclusiva para essa finalidade, não sendo permitida a movimentação de recursos de outras fontes ou do convênio anterior nessa conta.

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

CRONOGRAMA DAS RECEITAS E DAS DESPESAS				
Periodicidade	Receita	Valor(R\$)	Despesas	Valor(R\$) Mensal
MENSAL	Termo de Colaboração - PMG 13 UFESPs	20.421,18	Recursos Humanos, Encargos Sociais, Alimentação, Material Pedagógico e Escritório, Material de Consumo, Manutenção e Reparo Físico, Manutenção e Reparo Material, Luz, Fone, Água e Internet, Conservação, Capacitação de Funcionários, Serviço de Terceiros.	20.421,18
		Total		Total
ANUAL		245.054,16		245.054,16

QUADRO GERAL DE RECEITAS E DESPESAS ANUAL					
Periodicidade	Receita	Valor(R\$)	Despesas	Valor(R\$) Mensal	Valor(R\$) Anual
MENSAL	Termo de Colaboração - PMG 13 UFESPs	20.421,18	Recursos Humanos	16.318,00	195.816,00
			Encargos Sociais	2.639,31	31.671,72
			Energia Elétrica, Fone e Internet	488,87	5.866,44
			Serviços Terceiros	975,00	11.700,00
		Total		Total	Total
ANUAL		245.054,16		20.421,18	245.054,16

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

Ofício nº: 01/2021

Estância Turística de Guaratinguetá, 29 de janeiro de 2021.

Assunto: Manifestação de interesse:

Modalidade: Educação Básica/ Educação Infantil

Senhora Secretária de Educação,

Em atenção ao Edital de Credenciamento 03/2018 – SE, eu, Hélia Regina Broca de Almeida, RG: [REDACTED], CPF [REDACTED], Presidente da Organização da Sociedade Civil, **SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ**, CNPJ: 45.383.692/0001 – 32, situada na Rua Castro Alves, nº 36 – Centro, no Município da Estância Turística de Guaratinguetá, venho, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, MANIFESTAR INTERESSE, em participar do Credenciamento na Modalidade Educação Básica/ Educação Infantil e que foi PRORROGADO pelo mesmo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014, para atendermos um total de 54 vagas, com atendimento preferencial aos pais que trabalham fora, empregadas domésticas e alguns na indústria e comércio local.

Declaro, ainda que seja de minha inteira responsabilidade acompanhar os Editais e cumprir os prazos estipulados.

Atenciosamente,



Presidente – Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá

Hélia Regina Broca de Almeida

Rg: 64.121.995-7

CPF: 339.819.651-913122 – 3087/ e – mail: sesal.creche@gmail.com

Site:<https://sesalcreche.wixsite.com/crecheamoreluz>

SERVIÇO SOCIAL AMOR E LUZ DE GUARATINGUETÁ

Reconhecido de Utilidade Pública Federal Decreto 60.931 – Diário Oficial da União de 28/01/1992
Lei Estadual 7.146 de 30/04/1991 – Lei Municipal 2.148 de 21/05/1990 – CNPJ45.383.692/0001-32
Rua Castro Alves, 36 – Centro – Telefone: (12) 3122.3087 – CEP: 12.500-130 – Guaratinguetá - SP
EMAIL: sesal.creche@hotmail.com.

À Senhora

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira Sampaio

Secretária de Educação

DECLARAÇÃO

Hélia Regina Broca de Almeida, da Organização da Sociedade Civil Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá, CPF [REDACTED] **DECLARO** para os devidos fins que:

- a) A entidade possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- b) A entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; e
- c) Não existem fatos impeditivos de sua participação no credenciamento, compromete – se a entidade a comunicar à Secretaria de Educação qualquer fato que venha a comprometer sua habilitação, inclusive durante a execução da parceria.

Guaratinguetá, 29 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Presidente – Serviço Social Amor e Luz de Guaratinguetá

Hélia Regina Broca de Almeida

Rg: 64.121.995-7

CPF: 339.819.651-913122 – 3087/ e – mail: sesal.creche@gmail.com

Site: <https://sesalcreche.wixsite.com/crecheamoreluz>